



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA CIS
COMUNICADO DE SANÇÃO

A Comissão Eleitoral, instituída por meio da Portaria nº 1954, de 04.07.2025, alterada pela Portaria nº 2005, de 09.07.2025, considerando o previsto no § 3º do art. 21 do Regulamento do Processo Eleitoral e em face de denúncia recebida em 04.09.2025, informa que após a apuração dos fatos **decidiu** por aplicar sanção por propaganda irregular, na forma de **advertência por escrito** à candidatura de **Marilucia dos Santos Mattos** por ter realizado campanha fora do período permitido no cronograma eleitoral, de 08/08/2025 a 01/09/2025.

Envia-se. Publica-se.

Atenciosamente,

Comissão de Organização das Eleições da Comissão de Supervisão - CIS

Portaria nº 1954, de 04.07.2025, alterada pela Portaria nº 2005, de 09.07.2025.